



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Lagoa Santa, 13 de abril de 2015

À empresa  
**SPACE INFORMÁTICA & MÓVEIS LTDA**  
**CNPJ : 14190355/0001-03**  
**PRAÇA CONDE PRADO , 85 - CENTRO**  
**36200-104 - BARBACENA - MG.**

**Representante legal: Marcos Zacarias campos de Moura**

Senhor Representante,

1. O Município de Lagoa Santa, através da Secretária Municipal de Educação, em conformidade com o Processo Interno nº 0117/2015, baseada no parecer jurídico de 10/04/2015 e CI 386/2015/SEMED, vem comunicar o INDEFERIMENTO do recurso administrativo interposto por V.S<sup>a</sup> contra as sanções aplicadas a esta empresa.
2. Considerando o não acolhimento das razões do recurso e tendo como base o exposto no referido processo, conforme previsto no artigo 17º do decreto 2.260/2012 de 13/02/2012.
3. Considerando ainda que a referida empresa está descumprindo o direito do Município, sujeitando prejuízo ao erário, e que a Administração Pública não pode ficar a mercê da inexecução das obrigações contratuais, salvo previsão legal, o que não ocorreu no caso em comento.
4. Considerando o exposto acima, fica mantida a aplicação das sanções de **advertência e multa**, ficando ainda a empresa Space Informática e Móveis para Escritório Ltda sujeita as demais sanções cabíveis, previstas nas cláusulas 32ª e 33ª da Ata de Registro de Preço nº 015/2014 e no Decreto Municipal 2260/12.
5. Havendo interesse em dar vista ao processo, faz-se necessário o agendamento pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

Daniela Alves da Silva  
Secretária Municipal de Educação